



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO N° 072/2021

Regulamenta a retomada das aulas após a fase emergencial do Plano São Paulo do governo do Estado de São Paulo.

**MARCIO ARJOL DOMINGUES**, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual n° 64.994, de 28 de maio de 2020, que instituiu o Plano São Paulo, autorizando os municípios a adotarem medidas controladas de retomada das atividades, em conformidade com suas condições epidemiológicas e estruturais para enfrentamento da pandemia do Covid-19;

**CONSIDERANDO** que o avanço da vacinação no Município e, ainda, que a observância das medidas não farmacológicas nos últimos meses contribuíram para uma significativa redução na curva de contágio;

**CONSIDERANDO** a queda nos indicadores de evolução da pandemia e aumento da capacidade de resposta do sistema de saúde, com importante redução na curva de contágio do coronavírus e significativa diminuição no número de casos, internações e óbitos por COVID-19;

**CONSIDERANDO** que ainda é fundamental, para que se mantenha a desaceleração e redução dos ora atingidos, a retomada das aulas será mantida de forma homogênea às demais medidas restritivas ora em vigor, com observância dos protocolos de segurança recomendados pelas autoridades de segurança em saúde.

### DECRETA:

**Artigo 1°** - Fica autorizada a retomada das atividades educacionais na forma presencial na rede pública de ensino a partir do dia 02 de agosto de 2021.

**Parágrafo Primeiro:** O disposto neste artigo não se aplica às atividades de berçário e de maternal.

**Parágrafo Segundo:** Portaria da Secretária Municipal de Educação disporá sobre os protocolos de funcionamento das escolas no Município de Urânia em função das orientações da Vigilância Sanitária.

**Artigo 2°** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urânia  
Em 30 de julho de 2021

  
**MARCIO ARJOL DOMINGUES**  
Prefeito Municipal